

CA 2018/2018-GRCTL

Curitiba, 21 de Novembro de 2018.

RESPOSTA DE VIABILIDADE PARA ÁGUA E ESGOTO

à

BLUE CHEMICAL DO BRASIL LTDA.

Prezado(s) Cliente(s),

Em resposta a sua solicitação de **18/10/18**, protocolada sob o PHS nº **881/18**, referente ao abastecimento de água e esgotamento sanitário do empreendimento denominado "**Indústria Fabricante de Produtos de Beleza**" com **01 economia**, localizado na **Rua Constante Moro Sobrinho, nº 1355**, (esq. c/ Rua Dep. Ernesto Moro Redeschi) no bairro **Rio Pequeno** em **São José dos Pinhais**, temos a informar o seguinte:

ÁGUA

01) Rua Constante Moro Sobrinho: Existe tubulação em **PVC-DN100mm** implantada no passeio, em frente ao lote, a qual atende às necessidades do empreendimento.

02) Rua Dep. Ernesto Moro Redeschi: Há necessidade da ampliação, com diâmetro e extensão de rede a ser definida através de levantamento in loco.

Para ambos os casos, deverá ser feita ligação do tipo **condominial**, sendo preciso apresentar FSE (modelo atualizado) para análise e aprovação.

É vedada a conexão da instalação predial com tubulações alimentadas com água não procedente da rede de distribuição da SANEPAR.

ESGOTO

01) Rua Constante Moro Sobrinho e 02) Rua Dep. Ernesto Moro Redeschi: Em ambas vias, Há necessidade da ampliação, com diâmetro e extensão de rede a ser definida através de levantamento in loco. Para todos os casos, deverá ser feita ligação do tipo **condominial**, sendo preciso apresentar FSE (modelo atualizado) para análise e aprovação. Ressalta-se que o escoamento por gravidade do esgoto doméstico será confirmado através de levantamento topográfico da rede coletora, juntamente com as cotas do empreendimento fornecidas pelo interessado.

Todos os empreendimentos que apresentarem resíduos gordurosos devem adotar caixas de gordura – vide NBR 8160 (ABNT).

OBS.: Caso seja confirmado uso industrial, comunicamos que o lançamento de esgotos industriais e/ou não domésticos na rede coletora de esgotos somente será admitido em condições especiais, após análise da SANEPAR, dependendo das características do esgoto que se pretenda lançar em seu sistema. Os efluentes líquidos que apresentarem parâmetros físico-químicos fora dos limites estabelecidos pela concessionária deverão ser pré-tratados pelo usuário, antes de serem lançados no sistema de esgotamento sanitário. Vide NBR-9800 (ABNT).

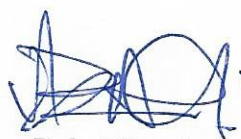
As orientações referentes a aprovação de projetos estão disponibilizadas no site www.sanepar.com.br (informações técnicas/manual de projetos hidrossanitários).

Informamos que, caso haja danos à tubulação existente (ocasionado pela obra), fica a critério da Sanepar a solicitação de substituição do trecho danificado, sendo que os custos serão de responsabilidade do empreendedor. **As edificações com mais de 2 (dois) pavimentos, além do reservatório superior, deverão ser providas de reservatório inferior (cisterna).**

Atenciosamente,



Rodrigo Leandro Kuzma
Engº Civil de Operações – GRCT-L



Rafael Canalle
Técnico – PHS/GRCT-L

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
GRCTL – Gerência Regional Curitiba – Leste

Rua: Eng.º Antônio Batista Ribas, nº 151, CEP 82.800-130 - Tarumã, Curitiba, PR. Telefone : (41) 3777-7143 – PHS

Missão: Prestar serviços de Saneamento Ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Visão: Ser uma empresa de excelência, comprometida com a universalização do Saneamento Ambiental.